

DECRETO Nº 230, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a anulação de Restos a Pagar inscritos no âmbito do Município de Nova Aliança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA, Estado de São Paulo, JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e na legislação financeira pertinente,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o ajuste contábil e financeiro das obrigações inscritas em Restos a Pagar, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP);

CONSIDERANDO que determinados Restos a Pagar inscritos não possuem mais respaldo contratual, documentação comprobatória suficiente ou deixaram de atender ao interesse público, tornando necessária sua anulação;

CONSIDERANDO a manifestação técnica da Contabilidade Municipal e, quando aplicável, da Controladoria e Procuradoria Jurídica;

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados, total ou parcialmente, os Restos a Pagar não processados e/ou processados inscritos no exercício de 2025, constantes da relação do Anexo I, por ausência de respaldo contratual, perda de objeto, erro de inscrição, prescrição ou demais fundamentos constantes dos autos.

Art. 2º A Contabilidade Municipal deverá proceder aos devidos registros contábeis referentes à anulação de que trata este Decreto, em conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º A Contabilidade Municipal manterá arquivada a documentação comprobatória das anulações realizadas, a fim de atender eventuais solicitações dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança, 02 de dezembro de 2025.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Empenho	Exercicio	Fornecedor	Valor (R\$)
018/03196	2024	Face Card Administradora de Cartões LTDA	321,30
324/03180	2024	Face Card Administradora de Cartões LTDA	1.075,57
043/03181	2024	Face Card Administradora de Cartões LTDA	12.219,38
020/03185	2024	Face Card Administradora de Cartões LTDA	3.992,03
037/03187	2024	Face Card Administradora de Cartões LTDA	1.122,44
114/03188	2024	Face Card Administradora de Cartões LTDA	13.024,03
092/03189	2024	Face Card Administradora de Cartões LTDA	23.206,61
086/03791	2024	Face card Administradora de Cartões LTDA	692,72
002/00056	2024	CRS Engenharia Civil LTDA	3.715,77
014/00455	2024	Associação de Serviços de Assistência a Saúde	107.701,01
053/05105	2024	Associação de Serviços de Assistência a Saúde	128.562,05
016/00834	2024	Humanitare – Desenv. Prof. Sustentável	3.500,00
007/01363	2024	P&P Colibri-Consultoria e Soluções	650,00
032/04482	2024	M2 Asfaltos LTDA	7.786,22
009/01579	2024	Lacap-Laboratorio de Analises Clinicas LTDA	22.633,69
022/01899	2024	Associação dos Produtores Rurais	14.191,88
014/02905	2024	Constroeste Construtora e Participações LTDA	5.277,14
028/04483	2024	Telefônica Brasil S.A.	4.236,62

029/04484	2024	Telefônica Brasil S.A.	4.652,53
031/04486	2024	Telefônica Brasil S.A.	25,06
039/05618	2024	Laura Gianini Sociedade Ind. de Advocacia	1.560,00
058/05765	2024	Portalia Serviços de Saúde LTDA	563,95
042/06129	2024	Aprabus Oficina e Refor. Veiculos	10.000,00
045/06132	2024	Aprabus Oficina e Refor. Veiculos	639,41
046/06133	2024	Aprabus Oficina e Refor. Veiculos	2.314,59
059/06128	2024	Aprabus Oficina e Refor. Veiculos	5.000,00
068/06316	2024	Ramalho Bosso & Bosso Assessoria	2.500,00
052/03840	2024	Julio E. da S. de Almeida	427,76
026/03842	2024	Julio E. da S. de Almeida	7.568,04
056/03846	2024	Julio E. da S. de Almeida	6.625,72
054/07784	2024	Suprema Tecnologia Analitica LTDA	11.000,00
047/06314	2024	Campos Cespede Treinamentos LTDA	45.956,14